

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº012/2023- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISISONAIS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO
PARÁ – ITERPA E NEILA CRISTINA DOS
SANTOS BARBOSA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, com sede na Rod. Augusto Montenegro, s/nº, KM 09, Parque Guajará - Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém, Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual: 15.174.311-8, Inscrição Municipal: 160.414-0, e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, RG: 2675614, residente e domiciliado em Belém (PA), nomeado pelo Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019.

CONTRATADA: **NEILA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF sob o nº 30.884.150/0001-76, sediado(a) na rua Professor Gastão Bahiana nº 429- LAGOA Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22071-055, doravante designada CONTRATADO(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **NEILA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3173220, expedida pela (o) SSP/PA, e CPF nº 691.611.942-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/859079, e de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.O presente termo encontra fundamentação legal na Cláusula Quarta do instrumento contratual para a prorrogação da vigência do prazo contratual, bem como o **Art.57, VI, § 1º Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo prorroga a vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, a contar de **01 de março de 2024 a 01 de agosto de 2024**, observando o disposto no Art.57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Formaliza-se o presente aditivo, mantendo as mesmas condições de contrato e preço, **sem alteração do valor**, totalizando a quantia de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, referente ao pagamento de duas parcelas restantes a serem pagas no exercício de 2024, sendo **R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao mês**.

3.2. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o **Exercício 2024**:

- Ação: 294.856
- Proj./Ativ.: 21.541.1527.2217
- Fonte: 02.756.0000.23 / 01.756.0000.23 Detalhamento: 000000
- Natureza de Despesa: 449039
- P.I.: PEA.309.2217E

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO nº 012/2023** não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 29 de fevereiro de 2024

BRUNO YOHEIJI
KONO
RAMOS:63102595200

Assinado de forma digital
por BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Dados: 2024.02.29 17:03:48
-03'00'



Documento assinado digitalmente
NEILA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Data: 01/03/2024 09:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -
ITERPA
CONTRATANTE**

**NEILA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____